

PORTARIA COREN-PI N.º 514, DE 06 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a manifestação da ouvidoria Coren-PI de nº 165472742412925292743;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

- **Art.** 1º Designar o Conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão Coren-PI nº 478586 TE,** para emitir Parecer de Desagravo Público, sobre suposto assédio moral, constrangimento e difamação caluniosa contra uma profissional de Enfermagem, por parte de médica de plantão na UBS Modulo II Barra Grande, no município de Parnaíba-PI.
- **Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no art° 1, fará jus ao pagamento de até 2 (dois) auxílios representação.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de julho de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente Coren-PI n° 313.978-ENF